



LEI ORDINÁRIA N.º 656, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.101.000,00 (Um milhão cento e um mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO ESTADO DA PARAÍBA, faça saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.101.000,00 (Um milhão cento e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1022 – GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1096 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

FR 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

FR 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FR 15001000 - Recursos ordinários

Total R\$ 1.101.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
N.º 1.101.000,00



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS!

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes de transferências de convenio estadual e do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 09 de setembro de 2025.

JOÃO RABELO DE SA NETO

Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
INTERCOMUNITÁRIA